



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754-5252 - Fax: (38) 3754-5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.184/2010



Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico, firmado entre os municípios da região Central de Minas.

O Povo do Município de Três Marias, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da região Central de Minas com a finalidade de instituir o Consórcio Público Regional de Saneamento Central de Minas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de junho de 2010.

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL